



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
11 DE 06 DE 25
PRESIDENTE

Lido em 11/04/25

Secretário

INDICAÇÃO Nº 110/2025

FRANKLIN ORNILO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé-PE, de **INDICAÇÃO**, sugerindo a criação de um Sistema Municipal de Avaliação da Educação (SMAE), com o objetivo de monitorar o desempenho das escolas da rede municipal de ensino, subsidiar o planejamento pedagógico e fortalecer a cultura de avaliação e resultados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

PUBLICADO

DATA 12 DE 06 DE 20 25

JUSTIFICATIVA

A criação de um Sistema Municipal de Avaliação da Educação (SMAE) representa um passo essencial para o aprimoramento da qualidade do ensino em Itambé-PE, permitindo à gestão pública acompanhar, diagnosticar e intervir de maneira estratégica no desempenho das unidades escolares e dos estudantes da rede municipal.

Embora existam avaliações externas como o SAEPE e o SAEB, um sistema municipal próprio possibilita maior frequência, contextualização local e agilidade no uso dos dados, promovendo decisões pedagógicas mais eficazes e responsivas às necessidades reais da comunidade escolar.

Dentre os objetivos do SMAE, destacam-se:

- Avaliar o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa, Matemática e demais componentes curriculares prioritários, em diferentes etapas da Educação Básica;
- Fornecer dados diagnósticos para a elaboração de planos de intervenção pedagógica, de forma a corrigir defasagens de aprendizagem identificadas nos resultados;
- Monitorar a evolução do desempenho escolar ao longo dos anos, criando uma série histórica municipal de dados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

- Apoiar as ações de formação continuada dos professores, alinhadas aos descritores e competências avaliadas;
- Fortalecer a cultura da avaliação educacional, integrando escolas, professores, gestores e comunidade em um ciclo de melhoria contínua da aprendizagem.

O SMAE pode ser implementado por meio da Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico de universidades, institutos de avaliação ou empresas especializadas, e deve contemplar instrumentos de avaliação diagnóstica, processual e de resultados, com relatórios técnicos acessíveis às unidades escolares e à gestão municipal.

A elaboração de um sistema próprio de avaliação é também uma ferramenta poderosa de transparência educacional e prestação de contas à sociedade, contribuindo para elevar o nível de qualidade, equidade e eficiência da educação pública ofertada no município.

Espera-se, portanto, a aprovação da Indicação ora justificada, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 11 de junho de 2025.

Ver. Franklin Ornilo